PAUTA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 7ª LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DE HERVEIRAS, (Realizado dia 08 de SETEMBRO de 2021).

1 - VERIFICAÇÃO DO *QUORUM*

2 - VOTAÇÃO DA ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 30 DE AGOSTO DE 2021.

3 - EXPEDIENTES:

I – E-mail
Autoria: Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze
Assunto: Autoriza empenho de Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o município de Herveiras

II – Ofício Nº 0788/2021/GIGOV/SM
Autoria: Gerencia Executiva de Governo Santa Maria
Assunto: Notificação de crédito de recursos financeiros sob bloqueio.

III – CONTINUAÇÃO DA LEITURA DO PROJETO DE LEI 026/E/21, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4 – NO ESPAÇO DA PAUTA, TEMOS:

I – PROJETO DE LEI 024/E/21
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Ratifica a alteração do contrato de consórcio de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE.
Tramitação: 2ª Reunião.

II– PROJETO DE LEI 025/E/21
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Cria o Conselho Municipal de Turismo de Herveiras – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo de Herveiras - FUMTUR, e dá outras providências.
Tramitação: 2ª Reunião.

III – PROJETO DE LEI 026/E/21
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.
Tramitação: 2ª Reunião.

5 - DISCUSSÃO DA PAUTA:

Verª. CAMILA MAIARA BRINGMANN
Ver. DARCI DE BASTOS
Ver. GILMAR ELAIR CLAAS
Ver. JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Ver. VALDIR PALHANO DE SIQUEIRA
Verª. ANA FRANCIELI RODRIGUES DOS SANTOS
Ver. ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA
Ver. ANTONIO MIGUEL NUNES DE MORAES

6 - REQUERIMENTOS:

7 - ORDEM DO DIA:

8 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Verª. CAMILA MAIARA BRINGMANN
Ver. DARCI DE BASTOS
Ver. GILMAR ELAIR CLAAS
Ver. JOÃO ALCEMIRO CLAAS
Ver. VALDIR PALHANO DE SIQUEIRA
Verª. ANA FRANCIELI RODRIGUES DOS SANTOS
Ver. ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA
Ver. ANTONIO MIGUEL NUNES DE MORAES

9 - PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 19 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.